



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO** n.º 62/2015-CBMDF, nos
termos do Padrão n.º 07/2002,
Processo n.º 053-SEI.040.413-2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, portador do RG n.º 118.076.383-9 e do CPF n.º 524.180.141-34, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7.º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 08.767.786/0001-89, com sede na SHCG/NORTE CR Quadra 712/13 Bloco C loja 12, Asa Norte, CEP.: 70.910-900, Telefone: (61) 3349-3676/3347-2765, e-mail: comercial@vitalabdf.com.br, representada por SILVIO HENRIQUE SANTARÉM RODRIGUES, portador da CI n.º 287.708 SSP/DF e do CPF n.º 066.803.481-53, na qualidade de Sócio-Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 10/12/2016 a 10/12/2017, nos termos do inciso II, § 1.º, artigo 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa deste termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053;
- III – Natureza da Despesa: 339039;
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2016.

Cláusula Quinta – Da Garantia

A Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Cláusula Sétima- Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo CBMDF.

Cláusula Oitava – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

21 NOV 2016

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2016.



Marco Negrão de Brito
Pelo Distrito Federal:
MARCO NEGRÃO DE BRITO-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF

Silvio Henrique Santarém Rodrigues
Pela Contratada:
SILVIO HENRIQUE SANTARÉM RODRIGUES
Representante Legal

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
WX3 NORTE RD. 504 - ED. MARIANA - TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
a(s) firma(s) de:
101516441-SILVIO HENRIQUE SANTARÉM.....
RODRIGUES.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 21 de Novembro de 2016
Selo: TJDFT20160091310B080BXXH
Disponível no site www.tjdft.jus.br

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
JCSM hora da impressão: 10:07:02

Leonidas Fabiano Rodrigues Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

